

NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AGENTE EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
285	IZABEL DE LIMA SILVA
286	MARIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
287	CICERA VITÓRIA DOS SANTOS
288	KAILANY BALBINO
289	SAULO DOS SANTOS SANTANA
290	JÉSSICA TÁILA PRAÇA DA SILVA
291	MARIA GIZIANE DA SILVA CAETANO
292	VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA
293	MARIA GISELLE DE BRITO DANTAS
294	ALUISIO JOSÉ DOS SANTOS
295	JULIA CASTELLANI ALVES
296	JAQUILANE HELENA DOS SANTOS RODRIGUES
297	EDWIGES PERLA CRUZ LACERDA
298	LUCIENE SOARES DOS SANTOS
299	GLÓRIA STEPHANY ROCHA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
42	GRACIELA DOS SANTOS COSTA
43	PALOMA CARVALHO VERAS
PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
140	THAYS DE BRITO MATEUS
141	MARIA IZABEL MARTINS NOGUEIRA
142	MARIA DO SOCORRO SARAIVA RIBEIRO
143	MARIA JOSÉ DE AMORIM
144	ALINE SOARES DE LAVÔR SOUZA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS DA NATUREZA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
40	RAFAEL SILVA PATRÍCIO GONÇALVES
41	ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	AUDAIZ DE SOUSA LEITE
20	JOÃO ÍTALO LEITE DE OLIVEIRA
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
144	JOSÉ CARLOS FAGUNDES TAVEIRA
145	EUGENIO FRANCISCO DA SILVA
146	MATHEUS HENRIQUE CRUZ RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município

Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025

OAB/CE 29.883

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:9CC6A245

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 30.01.001/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE – EDITAL Nº 001/2023, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, E A COMISSÃO DE REVISÃO, APOIO E LOGÍSTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha foi homologado pela Portaria nº 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a vigência inicial do mesmo seria de um ano, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que os contratos que tiveram início na primeira convocação advinda do PSS estão em vias de extinção por finalização dos prazos legais autorizativos;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2025-PMB, em 16/06/2025, atendendo a determinação constante no Despacho Singular nº 3713/2025, exarado nos autos do Processo nº 11508/2025-8 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará foi suspenso, da forma que se encontrava à época, por meio da Portaria nº 16.06.002/2025, de 16 de junho de 2025, de lavra da Presidência da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO que observado o curso do Processo nº 11508/2025-8, o Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2025-PMB veio a ser efetivamente cancelado, por meio da Portaria nº 10.10.003/2025, de 10 de outubro de 2025, de lavra da Presidência da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2025-PMB deveria substituir o Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.100/2013 prevê que as contratações temporárias no âmbito do Município de Barbalha devem ser precedidas de Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o banco de Cadastros de Reserva do Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha ainda possui candidatos classificados;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, dentre outros;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR, excepcionalmente a vigência do Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 30 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
COMISSÃO DE REVISÃO, APOIO E LOGÍSTICA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 DO
MUNICÍPIO DE BARBALHA**

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro

Código Identificador:4E9F7AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS**

**AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.17.1.**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação – Concorrência Eletrônica nº 2025.11.17.1. A Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação:

Empresas Habilitadas: A L LIMPEZA URBANA LTDA, CONSTRUTORA SMART LTDA – ME, ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA, MARK SERVIÇOS LTDA, SERRA EVOLUTE CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, Por não apresentação/anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bllcompras.com, conforme os itens 9, 9.3 e 9.5. AOS CONSTRUÇÕES LTDA, por